



**Prefeitura Municipal de
Pedro Osório**
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

LEI N.º 3346/2021

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar Doação de Bens Móveis em favor da Santa Casa de Misericórdia de Pedro Osório e dá outras providências”.

JOÃO CARLO BARBOSA OLIVEIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens móveis constantes em lista anexa em favor da Santa Casa de Misericórdia de Pedro Osório.

Art. 2º - A lista anexa com a discriminação dos bens é parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

**JOÃO CARLO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se.